

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do Primeiro Semestre de 2020 aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para as Unidades de Mineiros-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O vestibular será executado obedecendo o cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR</b>	
Inscrições	Das 08:00 do dia 16/12/2019 as 17:00 do dia 16/01/2020
Último dia para pagamento da inscrição	17/01/2020
Publicação da lista oficial de inscrições deferidas e indeferidas	20/01/2020
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	20/01/2020 – 15:00
<b>MATRÍCULAS: 21/01/2020 a 24/01/2020 das 07:00 às 18:00</b>	

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular do Primeiro Semestre de 2020, visando o preenchimento de vagas remanescentes para os diversos cursos de graduação nas diversas unidades de Mineiros-GO.
- 1.2. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.
- 1.3. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2020.
- 1.4. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

## **2. DOS CURSOS**

- 2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, constam na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Administração	21	08	Noturno
2. Agronomia (*)	45	10	Integral
3. Ciências Contábeis	29	08	Noturno
4. Direito	38	10	Matutino
5. Educação Física	22	08	Noturno
6. Engenharia Ambiental e Sanitária	40	10	Noturno
7. Engenharia Civil	20	10	Noturno
8. Engenharia Florestal (**)	40	10	Integral
9. Pedagogia	29	08	Integral
10. Psicologia	13	10	Noturno
11. Sistemas de Informação	30	08	Noturno

(\*) O curso de agronomia é integral, porém as 80 vagas oferecidas para o curso de agronomia são divididas em duas turmas: uma turma de 40 alunos, onde as aulas acontecem a noite e aos sábados; e uma turma de 40 alunos, onde as aulas acontecem de manhã e à tarde. O candidato aprovado e convocado, faz a escolha pelo turno de sua preferência no ato da matrícula, desde que haja vaga disponível.

(\*\*) O curso de Engenharia Florestal é integral, porém, as aulas do referido curso acontecem no período noturno e aos sábados durante o dia.

2.2. Todos os cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Unidade I – UNIFIMES - Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto – Mineiros-GO;
- Unidade II - Faz. Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles - BR 364. Km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO;
- Unidade IV - Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, s/nº - Setor Ioris, Mineiros - GO;

2.3. O local de funcionamento de cada curso ofertado poderá ser em qualquer uma das unidades citadas no item anterior.

2.4. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

- a) Matutino: de Segunda a Sábado, das 7h30min às 11h10min;
- b) Vespertino: de Segunda a Sábado, das 13h30min às 17h10min;
- c) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 13h30min às 17h10min;
- d) Integral: Segunda a Sexta das 07h30min às 22h30min e Sábado das 07h30min às 17h10min;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

- 2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.
- 2.5. **A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.**
- 2.6. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 2.7. Na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.
- 3.2 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período das **08:00 do dia 16/12/2019 às 17:00 do dia 16/01/2020**. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido.
- 3.3 A Comissão Permanente de Vestibular utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

nos dias úteis das 08h às 17h, para as inscrições realizadas após as 17h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h.

**3.4 O atendimento presencial na UNIFIMES, situada à Rua 22, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 18:00 de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**

3.5 Para realizar a inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.6 Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Para realizar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao computador (preferível impressão a laser).
- b) Acessar o endereço [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- c) Imprimir o Comprovante de Inscrição Temporário que é apresentado ao final do processo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Lotéricas). Esse pagamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

3.7 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.8 A taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), e o valor pago, em hipótese alguma, será devolvido.

3.9 A taxa de inscrição do vestibular poderá ser paga até **a data limite de 17/01/2020**.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

- 3.10 A inscrição será homologada somente após o recebimento da confirmação pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, o que **normalmente** acontece um dia útil após a realização do pagamento.
- 3.11 Será cancelada automaticamente a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida para o período de inscrição que consta neste edital, e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
- 3.12 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.13 O simples comprovante de agendamento de pagamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.14 **O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, sem tê-lo feito e não comprovar a conclusão deste em data anterior à da matrícula não poderá efetuar a matrícula.**
- 3.15 **A LISTAGEM OFICIAL com as inscrições deferidas e indeferidas**, será publicada no dia **20/01/2020 a partir das 09:00**, nos murais da UNIFIMES e na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

#### **4 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

4.1 O candidato poderá escolher um dos sistemas de avaliação:

- a) Avaliação do histórico escolar do ensino médio, considerando a média global de notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- b) Boletim de Desempenho no ENEM (2018 ou 2019), onde será considerado a nota da redação para fins de classificação.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deve entregar cópia do Histórico Escolar ou Boletim do ENEM na UNIDADE I da UNIFIMES, situada na Rua 21 s/n, Setor Aeroporto, Mineiro-GO. O atendimento será de segunda a sexta, das 07h00min às 18h00min. Ou enviar cópia para o e-mail [vestibular@unifimes.edu.br](mailto:vestibular@unifimes.edu.br), no período **destinado as inscrições, das 08:00 do dia 16/12/2019 às 17:00 do dia 16/01/2020.**

4.3 Em hipótese alguma, o candidato que não estiver com o nome na lista de inscrições deferidas terá seu Histórico Escolar ou Boletim do Enem avaliado.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

4.4 Históricos e Boletins enviados fora do período de inscrição, não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que:

- a) Não enviar cópia do histórico escolar ou Boletim do ENEM para avaliação.
- b) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- c) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- d) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A classificação será feita mediante média aritmética global das disciplinas aprovadas de todo o ensino médio que constam no histórico escolar.

6.2 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem decrescente.

6.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, citado no item 6.1, prevalecerá para efeito de desempate os seguintes critérios:

- Candidato de maior idade.

6.4 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR**

7.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, **a partir das 15:00 do dia 20 de janeiro de 2020.**

7.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.

## **8 DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.
- 8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.
- 8.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de Mineiros, em primeira chamada, serão realizadas no período de **21/01/2020 a 24/01/2020, DAS 07:00 ÀS 18:00.**
- 8.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.
- 8.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio, em data anterior ao da matrícula.
- 8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.
- 8.7 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos deverão estar acompanhados de **UMA FOTOCÓPIA.**

- a) 01 Foto 3 x 4 recente
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) CPF
- f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
- g) Comprovante de quitação eleitoral
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- j) Histórico escolar do Ensino Médio
- k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**8.8 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.**

8.9 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o candidato perde o direito à vaga.

8.10 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

8.11 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Contabilidade Acadêmica da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

- a) Até 7 (sete) dias a contar da efetivação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
- b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução nº 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal nº 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

## **9 DA MENSALIDADE**

9.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 5%, de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

9.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

9.3 A concessão de qualquer bolsa ou incentivo, pela UNIFIMES, dependerá da disponibilidade orçamentária, além das disposições previstas pelo Núcleo de Bolsas e Incentivos da Instituição, não sendo garantida a oferta de benefícios de forma ininterrupta.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**10 DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL UNIFIMES**

- 10.1 Poderão se candidatar para o recebimento da Bolsa Social da UNIFIMES, somente os candidatos aprovados no vestibular das UNIDADES da UNIFIMES situadas em Mineiros-GO.
- 10.2 **Serão disponibilizadas vagas para a Bolsa Social somente para os candidatos aprovados e convocados dos cursos: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**
- 10.3 Os candidatos aprovados no Vestibular 2020/1 da UNIFIMES poderão requerer a bolsa de estudo (desconto de 50% no valor da mensalidade), para o Primeiro Semestre estudado, denominada bolsa social, para os cursos descritos no **item 10.2**, com local de funcionamento na unidade de Mineiros-GO, desde que atendam aos seguintes critérios:
- a) Possuir renda bruta familiar de até 4,5 salários mínimos (R\$ 3.960,00) e no caso em que o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, ele deve possuir a renda bruta de até 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00);
  - b) Apresentar patrimônio compatível com a renda apresentada;
  - c) Ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos;
  - d) Não ser portador de diploma de curso superior.
- 10.4 A entrevista socioeconômica será realizada no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, sendo o atendimento por ordem de chegada, com horários de atendimento durante a semana das 14h00min até as 17h00min.
- 10.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido com **CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com a **ficha socioeconômica disponível no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) ou obtida na recepção da UNIFIMES (Mineiros-GO)** devidamente preenchida, sob pena de não concessão da bolsa.
- 10.6 Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.
- 10.7 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

- 10.8 O candidato contemplado com a Bolsa Social perderá o direito a ela caso faça reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desligamento ou tenha aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre.
- 10.9 A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.
- 10.10 A Bolsa Social contempla exclusivamente as disciplinas do primeiro período da estrutura curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 10.11 O candidato aprovado no Vestibular, que indicar interesse em ser contemplado com a Bolsa Social, mas que não apresenta perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento das mensalidades em seu valor integral.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).
- 11.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros– UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.
- 11.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.
- 11.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

- 11.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.
- 11.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.
- 11.8 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos não alcançarem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados e matriculados;
- 11.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.
- 11.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.
- 11.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.
- 11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 16 de dezembro de 2020.



Milena Silveira Resende

Presidente da Comissão de Processos Seletivos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados (com cópia autenticada), no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado neste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERÁ O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

CÓPIA SIMPLES DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

**DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Diploma do ensino médio;
- Comprovante do número de matrícula;

**DO GRUPO FAMILIAR:**

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
- Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

**RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

- Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 12/2019**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

- Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque
- Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
- Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;
- De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

**DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR**

- Contrato ou recebimento: último recibo pago de financiamento da casa e carro (se houver);
- Recibo das contas de transporte, educação, água, energia, condomínio, recibo de telefone (fixo e celular);
- Para saúde precisa da receita médica e do recibo do valor dos remédios, atestado médico se houver na família;
- Quadro de doença crônica ou que implique em gastos significativos da renda familiar (documento original)

**3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio da diretoria de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

**4. VISITA DOMICILIAR**

A UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

**5. RESPONSABILIDADE**

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.